



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4614/2015, 20 de novembro de 2015.

Aprova o Regulamento para Escolha do Monumento Alusivo aos 50 Anos de Céu Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DO MONUMENTO ALUSIVO AOS 50 ANOS DE CÉU AZUL, que tem por objetivo principal retratar sua história.

Parágrafo único. O monumento a ser escolhido será construído no espaço público localizado no cruzamento entre a Avenida Marechal Cândido Rondon e a Rua Curitiba, no antigo chafariz.

Art. 2º Os termos do Regulamento para Escolha do Monumento Alusivo se encontram anexo, e torna parte integrante deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de novembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

20/11/2015

Página:

9 a 11 edição 1.209



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DO MONUMENTO ALUSIVO AOS 50 ANOS DE CÉU AZUL

CAPÍTULO I DO CONCURSO

Art. 1º A escolha do monumento histórico de Céu Azul será realizada por ocasião dos 50 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município. O objetivo principal é retratar a história de Céu Azul ao longo dessas cinco décadas. O monumento será construído no cruzamento entre a Avenida Marechal Cândido Rondon e a Rua Curitiba, no antigo chafariz.

Art. 2º Os projetos que irão à votação popular foram disponibilizados por meio de uma parceria entre a Administração Municipal e o curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Assis Gurgacz. A faculdade realizou um concurso para os acadêmicos, sendo que 47 projetos foram inscritos. Uma banca técnica da própria instituição avaliou os projetos e selecionou três deles que serão colocados à votação popular.

Art. 3º A partir de agora, a nova página da história de Céu Azul será escrita pela própria comunidade. Será ela a responsável por escolher o monumento que acredita retratar melhor a história de Céu Azul.

CAPÍTULO II DO PRAZO

Art. 4º O período de votação será de 29 de novembro até 17 de dezembro de 2015. O início da votação - para escolher o projeto que será colocado em prática pela Administração - será durante a reinauguração das obras de revitalização da Praça Municipal Luiz Carlos Ruaro e a abertura das festividades natalinas.

Parágrafo único. Assim que a soma dos votos for concluída será feita a divulgação do resultado e anunciado o projeto vencedor.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Irão à escolha popular três projetos que foram disponibilizados por acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo da FAG. Os projetos foram idealizados por grupos de três acadêmicos que, com a história do Município em mãos, retrataram as cinco décadas de Céu Azul.

Art. 6º As equipes, para a elaboração dos estudos, levaram em consideração os seguintes temas relacionados à história do município de Céu Azul, compreendendo: a



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

“bandeira do município”; predominância das “cores azul e branca” (cores da bandeira do Município) devido a origem do nome do município; os “pioneiros” (sete pioneiros) e as famílias desbravadoras; o “Parque Nacional do Iguaçu”; o “agronegócio”; a “indústria e o comércio” local.

Art. 7º No concurso entre os acadêmicos, cada equipe recebeu a denominação por um numeral. São consideradas equipes finalistas e que irão à votação popular: Equipe 8 (Oito), Equipe 10 (Dez) e Equipe 11 (Onze).

Art. 8º Para a votação, cada uma das equipes receberá uma nova denominação, ficando assim estabelecida:

I- Projeto 1: Equipe 8 (Oito)

II- Projeto 2: Equipe 10 (Dez)

III- Projeto 3: Equipe 11 (Onze)

I- Projeto1

a) O Projeto 1 desenvolvido pela Equipe 8 (Oito) simboliza os diferentes caminhos percorridos pelos sete principais pioneiros que, ao encontrar-se, criam a partir do solo um monumento que designa a cidade de Céu Azul, onde o pico mais alto representa o desenvolvimento da cidade e as setas horizontais (do monumento e do chão, em grama) apontam para o Nordeste, indicando a direção da bela mata do Parque Nacional do Iguaçu, orgulho e patrimônio dos ceuzulenses. A sobreposição criada pelo dinamismo das formas origina uma janela que emoldura o céu, podendo ser vista por vários ângulos pelos que ali circularem. O monumento terá iluminação de cor azul durante o período noturno, fazendo referência a uma das cores da bandeira.

II- Projeto 2

a) O Projeto 2 desenvolvido pela Equipe 10 (Dez) fez uma releitura de uma estrofe do Hino de Céu Azul e assim propôs a paginação do piso central. Fazendo-se a relação do brasão dos pioneiros e as sete estrelas que os representam foi elaborado a estrela de sete pontas.

b) O monumento é composto por sete elementos que estão dispostos de modo a representar o contexto histórico do município. A forma do mesmo foi pensada de acordo com os seguintes pontos.

c) A rampa de acesso e circulação busca integrar o visitante com o monumento. Esse conceito foi pensado de acordo com as Ecotrilhas que o município possui (Trilha da Cachoeira Jacutinga e Educação Ambiental), do mesmo modo que as trilhas interagem com o Parque Nacional do Iguaçu a circulação proposta interage com o monumento.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

d) Os sete elementos dispostos foram pensados de acordo com o número de famílias pioneiras que vieram desbravar a região e deram início à história do município.

e) Os elementos estão dispostos de modo que o seu centro forme uma clareira, permitindo ao observador que tenha uma visão clara para o céu, pois foi a partir de uma clareira em meio à mata do parque que os pioneiros se depararam com um céu nitidamente limpo, o qual predominava um azul intenso, assim surgindo o nome do Município de Céu Azul.

III- Projeto 3

a) Tendo em vista o referencial histórico da cidade de Céu Azul, o Projeto 3 desenvolvido pela Equipe 11 (Onze) teve como ponto de partida inspirador para o monumento o suposto instante de admiração, pelo azul celeste do Céu, vislumbrado pelos colonizadores em meio a uma clareira. A partir deste conceito, a proposta se dá em sete elementos verticais curvos, que ascendem aos céus como uma mão gratificante que se eleva, representando as sete famílias pioneiras, encaminhando assim, o olhar dos usuários para o alto como tentativa de promover a mesma experiência dos desbravadores. Continuamente uma fonte brota em meio aos sete elementos, simbolizando a essência da colonização que, por meio da água passa misticamente a significar a pureza/transparência, seu movimento constante remete ao progresso e ao poder de renovação que se deve incorporar no conceito de cidadania.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS DA ESCOLHA POPULAR

Art. 9º Poderão participar da votação cidadãos com 16 (dezesesseis) anos ou mais. Para fins de registro, quem for votar deverá apresentar um documento com foto.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO POPULAR

Art. 10. Os três projetos selecionados serão expostos para a apreciação da população junto com urna itinerante que vai circular pelas unidades de saúde, na Rua Curitiba na esquina com a Avenida Marechal Cândido Rondon (antigo chafariz, onde será construído o novo monumento), Prefeitura, Câmara de Vereadores, no Colégio Estadual Monteiro Lobato.

Parágrafo único. A votação será realizada entre os dias 29 de novembro e 17 de dezembro de 2015.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

Art. 11. Será considerado o projeto vencedor aquele que obtiver a maior pontuação pela votação popular.

Art. 12. A soma dos votos será realizada no dia 18 de dezembro de 2015, na Prefeitura e o resultado do projeto vencedor será divulgado em seguida pela Comissão Organizadora do Concurso no Município de Céu Azul.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A equipe de acadêmicos vencedora receberá como prêmio um Diploma de Honra ao Mérito, contendo o nome de todos acadêmicos participantes vencedores.

Art. 14. A Comissão Organizadora do Concurso no Município de Céu Azul designará o dia, local e hora para a realização da cerimônia de entrega do Diploma de Honra ao Mérito.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Qualquer divergência não prevista neste instrumento será definida pela Comissão Organizadora do Município de Céu Azul.

Município de Céu Azul – Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2015.